



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 1227 / 2024 :: QUINTA, 04 DE JULHO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 8

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 092, DE 04 DE JULHO DE 2024.....	1
PORTARIA Nº 093, DE 04 DE JULHO DE 2024.....	2
PORTARIA Nº 094, DE 04 DE JULHO DE 2024.....	2
PORTARIA Nº 095, DE 04 DE JULHO DE 2024.....	3
PORTARIA Nº 096, DE 04 DE JULHO DE 2024.....	3
PORTARIA Nº 097, DE 04 DE JULHO DE 2024.....	4
PORTARIA Nº 098, DE 04 DE JULHO DE 2024.....	4
PORTARIA Nº 099, DE 04 DE JULHO DE 2024.....	5
PORTARIA Nº 100, DE 04 DE JULHO DE 2024.....	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2024.....	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2024.....	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2024.....	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2024.....	7

PORTARIA Nº 092, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração da servidora comissionada, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

CONSIDERANDO o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

CONSIDERANDO que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de

servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

CONSIDERANDO que o art.112º, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Governador Edison Lobão/MA, ratificando o ordenamento da legislação superior também estabelece o “afastamento”, quando há interesse do servidor público municipal para concorrer ao cargo eletivo;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 342413.2024.2152-05 que determina a exoneração da servidora:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora **ALINNE DE MOURA NUNES** portadora do CPF nº***385.983**, servidora comissionada,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0f5ee6796918143a31b16371edbbbc5f4356fe14
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Secretária Executiva, lotada na Secretária Municipal de Administração, a partir de 01.07.2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JULHO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 093, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração da servidora comissionada, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

CONSIDERANDO o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

CONSIDERANDO que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

CONSIDERANDO que o art.112º, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Governador Edison Lobão/MA, ratificando o ordenamento da legislação superior também estabelece o “afastamento”, quando há interesse do servidor público municipal para concorrer ao cargo eletivo;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 342428.2024.2152-05 que determina a exoneração da servidora:

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a senhora **CAROLINE SILVA DOS SANTOS** portadora do **CPF nº****561.891****, servidora comissionada, Técnica Administrativo, lotada na Secretária Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01.07.2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JULHO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 094, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração do servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

CONSIDERANDO o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

CONSIDERANDO que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

CONSIDERANDO que o art.112º, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Governador Edison Lobão/MA, ratificando o ordenamento da legislação superior também estabelece o “afastamento”, quando há interesse do servidor público municipal para concorrer ao cargo eletivo;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 342421.2024.2152-05 que determina a exoneração da servidora:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoreisobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0f5ee6796918143a31b16371edbbbc5f4356fe14

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor **ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA JÚNIOR** portador do CPF nº***917.803**, servidor comissionado, Assessor Especial, lotado na Secretária Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 01.07.2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JULHO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 095, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração do servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

CONSIDERANDO o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

CONSIDERANDO que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

CONSIDERANDO que o art.112º, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Governador Edison Lobão/MA, ratificando o ordenamento da legislação superior também estabelece o “afastamento”, quando há interesse do servidor público municipal para concorrer ao cargo eletivo;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 342421.2024.2152-05 que determina a exoneração da servidora:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor **ANTONIO SOARES DE MORAIS FILHO** portador do CPF nº***519.382**, servidor comissionado, Assessor de Gestão e Planejamento, lotado na Secretária Municipal de Governo, a partir de 01.07.2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JULHO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração do servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

CONSIDERANDO o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

CONSIDERANDO que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

CONSIDERANDO que o art.112º, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Governador Edison Lobão/MA, ratificando o ordenamento da legislação superior também estabelece o “afastamento”, quando há interesse do servidor público municipal para concorrer ao cargo eletivo;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0f5ee6796918143a31b16371edbbbc5f4356fe14

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 342440.2024.2152-05 que determina a exoneração da servidora:

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o senhor **FRANCISCO QUINTINO DE LIMA** portador do **CPF nº***656.553****, servidor comissionado, Assessor Especial, lotado na Secretária Municipal de Governo, a partir de 01.07.2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JULHO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração do servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

CONSIDERANDO o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

CONSIDERANDO que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

CONSIDERANDO que o art.112º, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Governador Edison Lobão/MA,

ratificando o ordenamento da legislação superior também estabelece o “afastamento”, quando há interesse do servidor público municipal para concorrer ao cargo eletivo;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 342438.2024.2152-05 que determina a exoneração da servidora:

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o senhor **HAROLDO DA SILVA CARVALHO** portador do **CPF nº***659.863****, servidor comissionado, Técnico em Enfermagem, lotado na Secretária Municipal de Saúde, a partir de 01.07.2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JULHO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração do servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

CONSIDERANDO o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

CONSIDERANDO que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0f5ee6796918143a31b16371edbbbc5f4356fe14

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CONSIDERANDO que o art.112º, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Governador Edison Lobão/MA, ratificando o ordenamento da legislação superior também estabelece o “afastamento”, quando há interesse do servidor público municipal para concorrer ao cargo eletivo;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 342435.2024.2152-05 que determina a exoneração da servidora:

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o senhor **RONE DA SILVA** portador do CPF nº***515.053**, servidor comissionado, Assessor Especial, lotado na Secretária Municipal de Esporte, a partir de 01.07.2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JULHO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 099, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração do servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

CONSIDERANDO o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

CONSIDERANDO que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de

servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

CONSIDERANDO que o art.112º, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Governador Edison Lobão/MA, ratificando o ordenamento da legislação superior também estabelece o “afastamento”, quando há interesse do servidor público municipal para concorrer ao cargo eletivo;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 342433.2024.2152-05 que determina a exoneração da servidora:

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o senhor **LUCIANO SOARES LOPES** portador do CPF nº***834.783**, servidor comissionado, Motorista, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 01.07.2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JULHO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 100, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração do servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

CONSIDERANDO o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoreisondobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0f5ee6796918143a31b16371edbbbc5f4356fe14

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CONSIDERANDO que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

CONSIDERANDO que o art.112º, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Governador Edison Lobão/MA, ratificando o ordenamento da legislação superior também estabelece o “afastamento”, quando há interesse do servidor público municipal para concorrer ao cargo eletivo;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 342432.2024.2152-05 que determina a exoneração da servidora:

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o senhor **JONAS DOS SANTOS CIRILO** portador do CPF nº***361.633**, servidor comissionado, Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.07.2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JULHO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342172.2024.2152-08 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA CNPJ 01.597.627/0001-34 CONTRATADA: CONTRATADA: AUTO POSTO RIBEIRAOZINHO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 10.257.566/0001-57, OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA ANO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, ATÉ 31/12/2024 PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. VALOR R\$ 815.560,00 (OITOCENTOS E QUINZE MIL E QUINHENTOS E SESENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO. 2024. PODER: PODER EXECUTIVO.02 ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO 02.00 UNIDADE ORÇAMENTARIA/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0052.2006.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 04.122.0052 2026.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.122.0661.6069.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 18.122.0052.2070.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER 04.122.0052.6137.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO 04.122.0052.6074.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 04.122.0052.6129.0000 NATUREZA DAS DESPESAS: MATERIAL DE CONSUMO. 33.90.30.00 GOVERNADOR EDISON LOBÃO (MA), 03 DE JULHO DE 2024. ASSINATURA: SERETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA FABRICIO DOS SANTOS SILVA E LINDOMAR FARIA DE FREITAS, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342172.2024.2152-08 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 13.877.696/0001-80 CONTRATADA: CONTRATADA: AUTO POSTO RIBEIRAOZINHO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 10.257.566/0001-57, OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ANO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, ATÉ 31/12/2024 PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. VALOR: R\$

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0f5ee6796918143a31b16371edbbbc5f4356fe14

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



222.535,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO. 2024. PODER: PODER EXECUTIVO.02 ÓRGÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS; 02.14 UNIDADE ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 02.14.00 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 10.122.0052.6170.0000 NATUREZA DAS DESPEZAS: MATERIAL DE CONSUMO. 3.3.90.30.00 GOVERNADOR EDISON LOBÃO (MA), 03 DE JULHO DE 2024. ASSINATURA: SERETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE SIRLEIDE MARINHO DOS SANTOS E LINDOMAR FARIA DE FREITAS REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342172.2024.2152-08 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 06.077.947/0001-87 CONTRATADA: CONTRATADA: AUTO POSTO RIBEIRAOZINHO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 10.257.566/0001-57, OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ANO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, ATÉ 31/12/2024 PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. VALOR: R\$ 532.900,00 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL E NOVECIENTOS REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO. 2024. PODER: PODER EXECUTIVO.02.00 ÓRGÃO FUNDO MANUT. E DES. DA EDUC. BÁSICA E VAL DOS PROF. - FUNDEB - FMS; 02.15 UNIDADE ORÇAMENTARIA/ ATIVIDADE: FUNDO DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 02.15.00 MANUTENÇÃO DO FUNDEB; 12.361.0402.6085.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.0403.2019.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 30% 12.122.0407.6091.0000 NATUREZA DAS DESPEZAS: MATERIAL DE CONSUMO. 3.3.90.30.00 GOVERNADOR EDISON LOBÃO (MA), 03 DE JULHO DE 2024. ASSINATURA: SERETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DENISE PETUBA DE MORAES E LINDOMAR FARIA DE FREITAS REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342172.2024.2152-08 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CNPJ: Nº 22.757.771/0001-60 CONTRATADA: CONTRATADA: AUTO POSTO RIBEIRAOZINHO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 10.257.566/0001-57, OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ANO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, ATÉ 31/12/2024 PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. VALOR: R\$ 59.499,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO. 2024. PODER: PODER EXECUTIVO.02 ÓRGÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS; 02.16 UNIDADE ORÇAMENTARIA/ ATIVIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 02.16.00: MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.0052.6179.0000 NATUREZA DAS DESPEZAS: MATERIAL DE CONSUMO. 3.3.90.30.00 GOVERNADOR EDISON LOBÃO (MA), 03 DE JULHO DE 2024. ASSINATURA: SERETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL E LINDOMAR FARIA DE FREITAS REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0f5ee6796918143a31b16371edbbbc5f4356fe14

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoreidsonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 04/07/2024 16:46:03

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0f5ee6796918143a31b16371edbbbc5f4356fe14
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

